



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 125/2018 – Pregão nº. 084/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Auto Posto Luana Ltda*, localizada na Rua da Saudade, nº 35, Bairro Estiva em Itanhandu/MG, Cep: 37464-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.553.064/0001-45, representada pelo Sr. Luiz Henock Mancilha Dias, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº M-3.010.904 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 469.824.696-20, residente e domiciliado na Rua da Saudade, nº 79, Bairro Estiva, em Itanhandu/MG, CEP 37464-000, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2018- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2018** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2019, firmado em 01/01/2019, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis: etanol, gasolina e óleo diesel para abastecimento da frota da Prefeitura M. de Itanhandu e veículos de utilização das Polícias Militar e Civil do Município, através do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 20% da quantidade do item contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do Contrato original;

DESCRIÇÃO	QTDD CONTRA-TADA	QTDD ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Óleo Diesel S10 BR Petrobrás	100.000	20.000	R\$3,788	R\$75.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o acréscimo na quantidade, a contratante pagará à contratada a importância de R\$75.760,00 (Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: As Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente para acobertarem as despesas no exercício de 2019 já estão especificadas na Cláusula Sétima do contrato nº 01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 05 de setembro de 2019.

CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro De Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Luiz Henock Mancilha Dias
AUTO POSTO LUANA LTDA

ASSESSOR JURÍDICO

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____